



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA**

### **Projeto de Lei nº 032/2017 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4.393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa em 13/09/2017 e incluído na pauta da 22ª sessão ordinária realizada no dia 25/09/2017, para ciência dos Pares.

A matéria visa a abertura de crédito suplementar na ordem de R\$ 10.000,00, para a Câmara Municipal de Jardimópolis e será coberto por meio de anulação parcial da própria Casa Legislativa.

A Lei Municipal nº 4.393, de 25 de outubro de 2016, é a norma municipal que acolhe o orçamento anual do presente exercício financeiro e comporta a presente movimentação na forma visada.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 032/2017, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

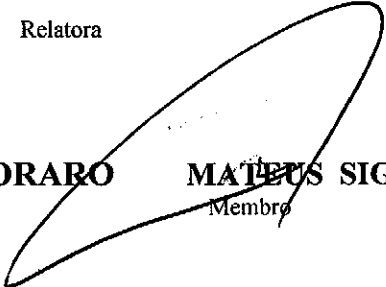
**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardimópolis, 27 de Setembro de 2017.

  
**ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES**

Relatora

  
**MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**  
Presidente

  
**MATEUS SIGNORINI**  
Membro